

DESPACHO

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Considerando:

- 1)** Que, face à evolução da situação epidemiológica verificada em Portugal, se constata a necessidade de dar prioridade à proteção da saúde pública e de salvaguardar a saúde e a segurança da população;
- 2)** Que o Cemitério Municipal de Moimenta da Beira deve manter-se aberto nos dias 31 de outubro, 01 e 02 de novembro, para que seja possível que os fiéis católicos possam continuar a fazer a romagem nos dias de Todos os Santos, e dos Fiéis Defuntos;
- 3)** Que, nos dias em causa, o referido acesso deve ser condicionado ao cumprimento de regras e recomendações das autoridades de saúde e de segurança, tendo em vista prevenir a transmissão da doença de COVID-19;
- 4)** Que foi elaborado um Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão do espaço, de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção nas referidas atividades;

DECIDO:

- a) Aprovar o Plano de Contingência do Cemitério Municipal de Moimenta da Beira, para ser ativado às 00H00 do dia 31 de outubro e desativado às 23H59, do dia 02 de novembro, do corrente ano, que está estruturado e alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19);
- b) Tornar público o referido Plano de Contingência, com recurso aos meios adequados;

c) Que o plano de contingência seja apresentado na próxima reunião ordinária do órgão executivo, a realizar no dia 26 do corrente mês.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA

José Eduardo Lopes Ferreira